

LEI Nº 3283 /2004.

EMENTA: Denomina Ponte.

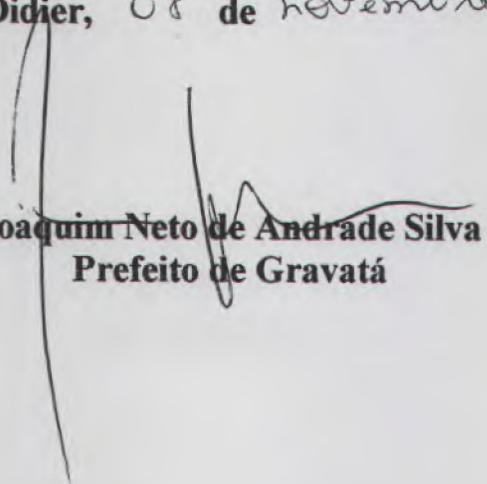
O Prefeito do Município de Gravatá faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de JOSÉ BELARMINO DE ARRUDA (DEDA TRAJANO DE ARRUDA) a Ponte que está sendo construída sobre o Rio Ipojuca, local onde existia uma passarela, denominada Ponte da Fábrica, a qual foi destruída pelas últimas enchentes ocorridas em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá